



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: JULHO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos do mês anterior no mês de **JULHO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.601,35
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 11.160,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 57,90
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 21.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedente	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 11.160,00
Valor devolvido ao convênio	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.659,25
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Houve a alteração do Plano de trabalho para realocação de algumas atividades da entidade, aprovado pelo COMAS resolução 221/2024, conforme nota explicativa da entidade; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) No dia 05/07/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), para pagamento das despesas no mês de julho e fez a devolução para a conta da entidade no dia 31/07/2024; h) A entidade apresentou nota explicativa referente a despesa com Oficina de teatro, onde a mesma se encontra com as horas invertidas para concedente e proponente no plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado. Onde se lê 03 hrs para concedente são 05hrs e onde se lê 05 hrs para proponente são 03 hrs; i) Os valores aplicados estão diferentes no extrato bancário e RP10, pois o banco não soma ao valor total aplicado os rendimentos anteriores, apenas contabiliza o valor inicial aplicado mais os rendimentos do período, sendo assim resta a diferença entre o RP10 e extrato bancário no mês de Julho de R\$ 81,35 referente a rendimentos do mês de abril, maio e junho; j) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Folha N° 93
Proc N° 7936/24
Rub 1/20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

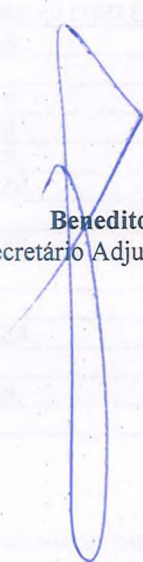
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2024**, entregue no dia 05 de agosto de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público no valor de R\$ 2.659,25 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que, notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 28 de agosto de 2024.


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 29 – Maria Aparecida da Silva	54	R\$ 900,00	Serviço Gerais – ref. julho/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1165 – Erika Lunardi Longo	56	R\$ 2.920,00	Coordenação técnica – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 20 - Maria Aparecida Honorio	58	R\$ 2.500,00	Psicossocial – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 33 – Patrícia Miranda Vertoni	60	R\$ 1.800,00	Admin. ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 40 - Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	62	R\$ 1.870,00	Coordenação pedagógica – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 01 – Marcelo de Souza Pereira	64	R\$ 1.170,00	Assistência Social – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 61 – Francelina Alves dos Reis	66	R\$ 1.080,00	Fortalecimento de Vínculos – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 59 – Francelina Alves dos Reis	68	R\$ 945,00	Oficina de artes – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 71 – Aline Santos Campos	70	R\$ 675,00	Oficina de Capoeira – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 33 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	72	R\$ 1.620,00	Oficina de informática – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 21 – Nicole Rocha Messias	74	R\$ 540,00	Oficina de Violão – ref. junho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 15 – Tami Albuquerque Ballabio	76	R\$ 405,00	Oficina de Yoga – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 01 – Livia Zolli	80	R\$ 540,00	Oficina de dança – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 16 – Tami Albuquerque Ballabio	82	R\$ 675,00	Oficina de Teatro – ref. julho/24	Sim
Documentos auxiliar da NFS-e nº 22 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	84	R\$ 945,00	Oficina de Música – ref. julho/24	Sim
Documentos auxiliar da NFS-e nº 23 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	86	R\$ 405,00	Oficina socioeducativa 01 – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Andreia Giane de Jesus Minari	88	R\$ 810,00	Oficina socioeducativa 02 – ref. julho/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 69 – Aline Santos Campos	90	R\$ 1.200,00	Oficina de Ballet – ref. julho/24	Sim